



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO VI Nº 022 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018 PAG - 00

## SUMÁRIO

Extrato de Contrato.....	01
Portaria.....	03
Decreto.....	01

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180124-2261/2017-01,** PARTES: CONTRATANTE: Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. CONTRATADA: L N CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME. OBJETO: execução dos serviços de engenharia de pequenas reformas em Prédios e Logradouros Públicos deste Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 1.303.429,17 (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (dose) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativo, Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Antônio França de Sousa - Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, pela CONTRATANTE e Sr.º José Elionardo Nogueira Fontes Filho, inscrito no CPF: 624.686.423-68 R.G. n.º 25574462003-2 GEJSPC/MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2018.

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 013/2018-GPM, 24 DE JANEIRO DE 2018,** Dispõe sobre a exoneração do servidor público estatutário e dá outras providências, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º **EXONERAR**, à pedido, o servidor HELIELSON DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 9167-1, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme requerimento exarado ao processo nº 0043/2018. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE. Gabinete

do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2018. - ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA – Prefeito.

**DECRETO Nº 16/2018, PEDREIRAS- MA, 31 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 073/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a servidora MARIA AUXILIADORA CORREIA VIEIRA, Professora Nível III, Matrícula n.º 276-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº. 03/2018 de 17/01/ 2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

**DECRETO Nº 016/2018, PEDREIRAS- MA, 31 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 047/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA DOS SANTOS, Professora Nível III, Matrícula n.º 597-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 15% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação, conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o decreto 01/2018 de 17/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018 Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP.

**DECRETO Nº 18/2018, PEDREIRAS- MA, 31 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL

PAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 031/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, a funcionária MARIA LUZIA ANSELMO VERAS BRANDÃO, Agente Administrativo, Matrícula n.º 168-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 35% referente ao Quinquênio, conforme artigo 40, §1º, III, “a”, c/c o art. 3º I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005, na Lei Orgânica do Município de Pedreiras no artigo 83, III, “a”, na Lei Municipal nº. 861/90 art. 126, III, alínea “a”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revoga-se o decreto nº. 06/2018 de 17/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP.

**DECRETO Nº 19/2018, PEDREIRAS- MA, 31 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 075/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria especial de professor com proventos integrais, a servidora MARIA OLIVEIRA ALVES, Professora Nível III, Matrícula n.º 462-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação, conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revoga-se o decreto nº. 13/2018 de 17/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

***PEDREIRAS-MA, 31 DE JANEIRO DE 2018.***